



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1661/2019

**Processo nº 1185/2019;**

**Origem:** Memorando nº 018/2019 - DMS;

**Assunto:** Solicitação de prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 016/2015, firmado com a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP – CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, relativo ao fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, sendo, regionais, nacionais e internacionais, com vigência de 24/04/2018 a 23/04/2019 – **Apostilamento do Contrato nº 016/2015, em razão da alteração do código de fonte por inclusão de superávit, conforme Decreto nº 93.619, de 15 de abril de 2019;**

**Endereço Orçamentário:**

**Projeto Atividade:** 2009 – **Sub ação:** 003 – **Tarefa:** 020 - **Elemento de Despesa:** 33903300 – **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS.

**Ao Gabinete da Presidência.**

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

**1** – O presente processo tratou inicialmente sobre a solicitação de prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 016/2015, firmado com a Empresa NORTE TURISMO LTDA EPP – CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, relativo ao fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, sendo, regionais, nacionais e internacionais, com vigência de 24/04/2018 a 23/04/2019, conforme o Memorando nº 018/2019 - DMS, constante às fls. 02, motivo pelo qual este Controle Interno manifestou-se através da análise nº 349/19 constante às fls. 57. Contudo, no transcorrer do processo verificou-se a necessidade de **Apostilamento do Contrato nº 004/2016 em razão de alteração de código de fonte decorrente do superávit financeiro do ano 2019, através do Decreto nº 93.619/19 – PMB e por fonte do Exercício;**

**2** – Retornaram pela segunda vez os autos ao Controle Interno com a manifestação do Setor de Orçamento às fls. 77, solicitando Apostilamento do Contrato nº 016/2015, razão pela qual foi realizada a análise 579/19, às fls. 83/84;

**3** – Retornaram pela terceira vez os autos do processo para análise do Controle Interno, com a juntada de Novo Demonstrativo da Estimativa e Impacto Orçamentário-Financeiro às fls. 109, com objetivo de novo Apostilamento do Contrato nº 016/2015, em razão de alteração do código de fonte por inclusão de superávit, conforme o Decreto nº 93.619, de 15 de abril de 2019, obedecendo nova classificação;

**4** – Consta às fls. 109 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, com a seguinte dotação orçamentária: **“Projeto Atividade:** 2009 – **Sub ação:** 003 – **Tarefa:** 020 - **Elemento de Despesa:** 33903300 – **Fonte:** 2311020700 – **Fundo:** FMAS”;

**5** – Conta às fls. 110 a Declaração da Ordenadora de Despesa (DOD), para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

**6** – Consta às fls. 111 a justificativa apresentada pela Diretoria Financeira/FUNPAPA para o Apostilamento do Contrato nº 016/2015.

Por último, impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: **a)** Justificativa; **b)** Termo de Apostilamento; **c)** Justificativa para o Apostilamento; e, **d)** Parecer do Controle Interno.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, **recomendamos** que seja assinada a Justificativa para o Apostilamento ao Contrato nº 060/2018, pela Presidente em exercício desta Fundação.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos e sem prejuízo da recomendação *supra*, **opinamos pela conformidade** do pleito, razão pela qual encaminhamos os autos para Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 26 de dezembro de 2019.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**

Chefe do Controle Interno

Matrícula nº 0412686-015

**Diogo Américo da Cunha Leite**

Administrador – CRA nº 11227

Matrícula nº. 0435767-011-C.I.